



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 06 de outubro de 2023.

AOS COORDENADORES ESTADUAIS DE IMUNIZAÇÕES

Assunto: Distribuição e uso da vacina meningocócica ACWY (conjugada), temporariamente, para atender a demanda de vacinação de rotina das crianças e adolescentes, e em situações especiais nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Senhores (as) Coordenadores (as),

O Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI) informa sobre a distribuição da vacina meningocócica ACWY (conjugada) para atender a demanda de **vacinação de rotina das crianças de três meses a quatro anos 11 meses e 29 dias** e para os adolescentes entre 11 a 14 anos de idade (temporariamente).

O DPNI recomenda a vacinação da criança e adolescente com a vacina meningocócica ACWY (conjugada), em caso de indisponibilidade de estoque vacina meningocócica C (conjugada). As doses do esquema vacinal primário (D1 – três meses de idade e D2 – cinco meses de idade), reforço e particularidades referentes à vacina meningocócica C (conjugada), contempladas na Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação, deverão ser atendidas com a administração da vacina meningocócica ACWY (conjugada).

Da mesma forma, as situações especiais que indicam o uso da vacina meningocócica C (conjugada) nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), deverão ser atendidas com a administração da vacina meningocócica ACWY (conjugada).

Orientações para o registro das doses aplicadas:

Deverá garantir a identificação do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para possibilitar a identificação, o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar a investigação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVIs).

Deverá garantir também a identificação da vacina, do lote, do fabricante e da dose aplicada, objetivando o rastreamento do lote caso necessário.

O estabelecimento de saúde deverá observar se o CPF ou o CNS foram devidamente validados no Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS (CADSUS), no sentido de preservar a identidade do cidadão beneficiário do serviço prestado.

O registro será feito nos Sistemas de Informação que estão sendo utilizados normalmente, de acordo com a Portaria MS nº 2.499, de 23 de setembro de 2019, os registros das doses de vacinas aplicadas nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, deverão ser realizados exclusivamente na estratégia

e-SUS APS, por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), ou do Sistema de Coleta de Dados Simplificada (CDS), ou através integração de sistemas informatizados próprios integrados com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

De acordo com o Ofício Conjunto Circular nº 2/2019/SVS/MS, de 27 de setembro de 2019, os dados referentes às doses das vacinas aplicadas pelas unidades de saúde NÃO integrantes da atenção primária, como Maternidades, CRIE, Clínicas especializadas, clínicas privadas entre outras, deverão ser digitados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

Reforça-se que o registro da vacinação das doses administradas da Meningocócica ACWY (conjugada), ocorrerão da seguinte forma:

- **No e- SUS APS** o registro será realizado na **estratégia especial** com as **doses D1, D2 e R1 para menores de 1 ano e 1 ano de idade**. Para crianças entre 12 meses e 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação vacinal, administrar 1 (uma) única dose (DU).
- **No Novo SIPNI** o registro será na **estratégia rotina** com as **doses D1, D2 e REF**. Para crianças entre 12 meses e 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação vacinal, administrar 1 (uma) única dose (DU).
- **Sistemas próprios integrados com a RNDS** o registro será na **estratégia rotina** conforme a opção das **doses D1, D2 e REF**. Para crianças entre 12 meses e 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação vacinal, administrar 1 (uma) única dose (DU).

Observação: será solicitado a equipe gestora pelo e-SUS APS a evolução do sistema para incluir os tipos de doses D1, D2, REF e DU na estratégia ROTINA para a Meningocócica ACWY (conjugada).

Oportunamente, informamos que o novo contrato de fornecimento está em fase final de celebração em caráter prioritário e o cronograma de entrega de novas doses vacina meningocócica C (conjugada) está previsto a partir de outubro de 2023.

A equipe técnica do PNI fica à disposição para outros esclarecimentos, podendo ser contatada pelo e-mail: meningite@saude.gov.br ou pelo telefone: (61) 3315-3570.

Atenciosamente,

THIAGO FERNANDES DA COSTA
Coordenador-Geral Substituto
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 06/10/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 06/10/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victor, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos**, em 06/10/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036563212** e o código CRC **2924A9C4**.

Referência: Processo nº 25000.152040/2023-61

SEI nº 0036563212

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br